



Ofício Municipal de Marechal Floriano
Folha 0574
Assinado Sob nº 0574
Em 04/07/07
Assinado
EMARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N°704, DE 29 DE JUNHO DE 2007.

CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado os Cargos de Provimento em Comissão de Assessor Cultural, referência CC-2, com 1 (uma) vaga; Assessor Esportivo, referência CC-2, com 1 (uma) vaga e Assessor Educacional, referência CC-2, com 1 (uma) vaga, todos lotados na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Marechal Floriano-ES.

Art. 2º - As atribuições de que tratam os Cargos constantes na presente Lei, serão regulamentadas através dos institutos legais sobre matéria estrita de sua competência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 29 de junho de 2007.


ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O N° 704 / 2007
EM 29/06/2007
PREFEITO MUNICIPAL
